



PROCESSO	:	412554/2021
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
PROCEDENTE	:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

FONTE: Sistema Control-P

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXMO. RELATOR,
(Conselheiro Guilherme Antônio Maluf)

Tratam os autos das Contas Anuais de Governo do Município de Ribeirão Cascalheira, referentes ao exercício de 2021, as quais tiveram Parecer Prévio Contrário a sua aprovação (Parecer Prévio nº 191/2022-PP, Documento nº 274319/2022).

O processo foi tramitado (Documento nº 104070/2023) a esta unidade para análise de Pedido de Revisão de Parecer Prévio (Documento nº 45017/2023) interposto pela senhora Luzia Nunes Brandão, que, inconformada com os termos do Parecer Prévio nº 191/2022-PP, alegou identificação de erro material afrontando o princípio da verdade material ou real.

A equipe responsável pela análise do pedido instruiu os autos por meio de Relatório Técnico de Recurso (Documento nº 190691/2023), devidamente debatido e acolhido pelo Supervisor de Fiscalização (Documento nº 191799/2022), que, em razão da improcedência das justificativas apresentadas, opinou pelo não provimento do Pedido de Revisão de Parecer Prévio.

No meu turno, alinhado ao encaminhamento proposto pela equipe técnica, sob a concordância da supervisão desta unidade, amparado nos termos do art. 13, I, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 1/2022-TP, no comando do art. 381, § 2º, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021-TP (RITCE-MT), manifesto pela tramitação dos autos ao Gabinete de Vossa Excelência para a sequência processual.

Cuiabá-MT, 20/06/2023.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECURSOS
Telefones: (65) 3613-7127 / 7661 / 7583 / 2940
E-mail: secex-recursos@tce.mt.gov.br

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO
Secretário de Controle Externo de Recursos

